

RÉU EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMACOES DA PREVIDENCIA
SOCIAL - DATAPREV

ADVOGADO SALVIO BAX DE BARROS(OAB:
72527/MG)

CUSTOS LEGIS Ministério Público do Trabalho da 3ª
Região

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA
PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV
- MARILIA ELOISA DE OLIVEIRA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

PROCESSO nº 0011633-43.2016.5.03.0000 (ED)

DECISÃO: o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2017.

Ata**Ata**

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)
Ata nº 05/2017 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 1º de junho de 2017, iniciando-se às 14h (catorze horas) e encerrando-se às 15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Presidente), José Murilo de Moraes, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Juízes Maria Cristina Diniz Caixeta, Ana Maria Espí Cavalcanti, Carlos Roberto Barbosa e Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Ausência justificada: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Licença médica: Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira (substituindo-o o Exmo. Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar).

Férias: Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta e Paulo Chaves Corrêa Filho (substituindo-os os Exmos. Juízes Ana Maria Espí Cavalcanti, Carlos Roberto Barbosa e Maria Cristina Diniz Caixeta, respectivamente).

Os Exmos. Desembargadores Luís Felipe Lopes Boson e Rosemary de Oliveira Pires, declararam-se suspeitos para o julgamento dos processos AR - 0011401-31.2016.5.03.0000 e AR - 0010043-94.2017.5.03.0000 (AgR), respectivamente.

A Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta declarou-se impedida para o julgamento do processo AR - 0011585-84.2016.5.03.0000.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.
Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

Processo físico:

AR - 00602-2009-000-03-00-7 Procedente

Processos do Pje:

AR - 0010015-29.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010043-94.2017.5.03.0000 Repa

AR - 0010295-05.2014.5.03.0000 Repa

AR - 0010409-70.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0010417-47.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0010476-35.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011148-77.2015.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011156-54.2015.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011285-25.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011312-08.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011385-77.2016.5.03.0000 Extinto

AR - 0011401-31.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0011435-06.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011483-62.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011585-84.2016.5.03.0000 Improcedente

Extrapauta:

AR - 0010392-34.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010820-50.2015.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010912-28.2015.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011062-77.2013.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos em parte os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011288-77.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011633-43.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

Observações:

Sustentação oral: AR 0011483-62.2016.5.03.0000: Drs. Marilu

Freitas, pela Autora e Dalmo Burdin, pelo 2º Réu; AR 0011585-84.2016.5.03.0000: Dr. Caio Luiz Almeida Vieira de Mello, pelo autor, Dr. Luciano Ricardo de Magalhães Pereira, pela Ré; AR 00602-2009-000-03-00-7: Dr. Davis Azalim do Valle, pelo 2º Réu que, da tribuna, requereu juntada de substabelecimento, deferida pelo prazo de 05 (cinco) dias; AR 0010476-35.2016.5.03.0000: Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, pelo Autor (MPT).

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 1º de junho de 2017.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato

Diretora de Secretaria das Seções Especializadas

TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão

Processo Nº AR-0010556-62.2017.5.03.0000

Relator	Rosemary de Oliveira Pires
AUTOR	BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO	LIVIA REGGIANI LIMA(OAB: 122655/MG)
AUTOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	LIVIA REGGIANI LIMA(OAB: 122655/MG)
AUTOR	BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO	LIVIA REGGIANI LIMA(OAB: 122655/MG)
RÉU	DOUGLAS GERALDO LELLIS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
- BANCO BRADESCO SA
- BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Para ciência dos AUTORES, despacho id 8cde474.

"... Preenchidos os requisitos dos artigos 319, 320 e 968 do CPC, determino a citação da ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação.

Registro que apesar de constar do preâmbulo da inicial que trata-se de ação rescisória com pedido liminar/antecipação de tutela, não consta da petição inicial requerimento, fundamento, ou mesmo alegação em relação a qualquer pedido liminar.

BELO HORIZONTE, 1 de Junho de 2017.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargador(a) do Trabalho"

Despacho

Despacho

Processo Nº AR-0010258-70.2017.5.03.0000

Relator	Carlos Roberto Barbosa
AUTOR	JN MANUTENCAO DE CARRETAS LTDA
ADVOGADO	SONIA MARIA DINIZ RESENDE(OAB: 57012/MG)
RÉU	DAMIAO PLACIDO DA ROCHA
ADVOGADO	ALVIMAR DA LUZ DIAS(OAB: 81570-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO PLACIDO DA ROCHA
- JN MANUTENCAO DE CARRETAS LTDA

Para ciência das partes.

Vistos.

Tendo em conta que a pretensão rescisória foi suscitada com fulcro no incisos IV e VII, do artigo 966 do CPC de 2015, declaro encerrada a instrução processual.

Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para razões finais.

P.I.

Despacho

Processo Nº AR-0010611-13.2017.5.03.0000

Relator	Emerson José Alves Lage
AUTOR	MARIA AILDA DA SILVA
ADVOGADO	HEITOR SERAFIM MAYER(OAB: 67704/MG)
AUTOR	BENEDITO CARLOS
ADVOGADO	HEITOR SERAFIM MAYER(OAB: 67704/MG)
RÉU	ANTONIO ISALINO MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO CARLOS
- MARIA AILDA DA SILVA

Para ciência dos AUTORES, despacho id 71ae184.

'... Na espécie, os autores deixaram de atender a vários desses requisitos, não tendo sequer indicado, validamente, o fundamento legal do seu pedido.

No entanto, visando a evitar futura alegação de nulidade, concedo-lhes o prazo peremptório de dez (10) dias para emendar a petição inicial e sanar as irregularidades existentes no seu pedido, sob pena de indeferimento, nos termos da lei.

P. e I.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2017.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

DESEMBARGADOR RELATOR"

Despacho

Processo Nº AR-0010657-02.2017.5.03.0000

Relator	Luiz Antônio de Paula Iennaco
AUTOR	ALEX JAIRO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANO SERGIO RIBEIRO PINTO(OAB: 58097/MG)
RÉU	CONSTRUTORA REMO LTDA